

Mª. Aurilena de Lima i agunues
Chefe Gabinete - Presidência

MENSAGEM GOVERNAMENTAL N° 002

DE 8 DE JANEIRO DE 2010.

EXCELENTISSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA E EXCELENTISSIMOS SENHORES DEPUTADOS E DEPUTADAS ESTADUAIS.

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Augusta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a realizar contratação de operação de crédito interna no montante de R\$ 25.433.003,00 (vinte e cinco milhões, quatrocentos e trinta e três mil e três reais), perante a Caixa Econômica Federal, para financiamento do empreendimento de Otimização e Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água de Boa Vista/RR, já habilitado junto ao Ministério das Cidades, conforme Termo de Habilitação nº17-000321-1.

O investimento objeto da presente proposta têm por objetivo ampliar e melhorar o sistema de abastecimento de água da Cidade de Boa Vista, envolvendo as atividades de execução de adutora de água tratada, centros de reservação, ligações prediais e redes coletoras e recuperação das ETA's, inclusive quanto a identificação do agente promotor, garantidor, operador de condições básicas da operação de crédito e prazo de implantação.

A ação se encontra prevista no Plano Plurianual de Ações em vigor, constante do Programa Infra-Estrutura de Saneamento Básico, sob a denominação de Elaboração, Execução e Gestão de Projetos de Infra-Estrutura em Saneamento Básico em Áreas Urbanas e sob abrigo da Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício de 2010.

Convicto de que os ilustres membros dessa Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio a este Projeto, solicito a valiosa colaboração de Vossas Excelências no seu encaminhamento, com tramitação em regime de urgência, nos termos do Art. 42, da Constituição Estadual de Roraima, dado o seu relevante interesse social.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 8 dejaneiro de 2010.

JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR Governador do Estado de Roraima

Palácio Senador Hélio Campos

Praça do Centro Cívico s/nº- Centro - CEP: 69.301-380 Boa Vista-RR - Brasil

Fone/Fax: (95) 2121-7926 / 2121-7930



GOVERNO DE RORAIMA

"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

PROJETO DE LEI Nº OOL DE 8 DE JANEIRO DE 2010.

"Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito interna, com a Caixa Econômica Federal, para financiamento do empreendimento "Otimização e Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água de Boa Vista", no valor que especifica".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA

Faço saber que a Assembléia aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito interna no montante de até R\$ 25.433.003,00 (vinte e cinco milhões, quatrocentos e trinta e três mil e três reais), com a Caixa Econômica Federal, para financiamento do empreendimento "Otimização e Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água em Boa Vista", constante da ação programática Elaboração, Execução e Gestão de Projetos de Infra-Estrutura em Saneamento Básico em Áreas Urbanas, referenciada nos Anexos I e II desta Lei, envolvendo as atividades de execução de adutoras de água tratada, centros de reservação, ligações prediais e redes coletoras e recuperação das ETA's.

Parágrafo Único. Os prazos de carência e amortização, a taxa de juros e demais encargos adicionais referentes à operação de crédito autorizada por este artigo, obedecendo às normas estabelecidas pelas autoridades monetárias encarregadas pela política econômica e financeira da União, observadas as condições propostas pelo Agente Financeiro.

- Art. 2º O Poder Executivo fica autorizado a vincular, como garantia das operações de financiamento, as cotas de repartição constitucional prevista nos artigos 157 e 159, inciso I, alínea "a" e inciso II, complementadas pelas receitas tributarias estabelecidas no art. 155, em combinação com o § 4º do art. 167, da Constituição da República, e bem assim outras garantias em direito admitidas.
- Art. 3º Deverão ser consignadas, anualmente, dotações próprias no Orçamento Geral do Estado para o pagamento do serviço da divida decorrente da operação de crédito autorizada por esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 8 de janeiro

2010.

JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR Governador do Estado de Roraima

Palácio Senador Hélio Campos

Praça do Centro Cívico s/nº- Centro - CEP: 69.301-380 · Boa Vista-RR - Brasil

PABX: (95) 4623-1410 · Fax: (95) 2121-7926 / 2121-7930



GOVERNO DE RORAIMA "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

ANEXO I

21000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA 21001 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

FONTE: 017 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS

R\$ 1,00

NEXO I	0.10.17.77	O (SUBLEMENTACÃO)					
CÓDIGO	RABALH	O - (SUPLEMENTAÇÃO) ESPECIFICAÇÃO	1	FTE	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
	SANEAN	AENTO .			25.433.003		25.433.00
		MENTO BÁSICO URBANO			25.433.003		25.433.00
	INFR	FRA-ESTRUTURA DE SANEAMENTO BÁSICO			25.433.003		25.433.00
		ASSEGURAR A OFERTA DE ÁGUA DE BOA QUALIDADE E AMPLIAR OS SISTEMAS DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTOS SANITÁRIO.	-				
7.512.49.3452/01	ELABO BÁSICO	RAÇÃO, EXECUÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA EM SANEAMENTO DEM AREAS URBANAS			25.433.003	a.	25.433.00
	DABICC			017	25.433.003		25.433.0
		INVESTIMENTOS	TOTAL		25.433.003	\ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \	25.433.00
							1

Palácio Senador Hélio Campos Praça do Centro Cívico s/nº- Centro - CEP: 69.301-380 · Boa Vista-RR – Brasil PABX: (95) 4623-1410 · Fax: (95) 2121-7926 / 2121-7930



GOVERNO DE RORAIMA

"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

ANEXO II

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA 21001

FONTE: 017 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS

ANEXO II	QUADRO DE RECEITA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$ 1,00)	
2100.00.00	Operações de Crédito	25.433.003	
2114.00.00	Operações de Crédito Internas - Contratuais	25.433.003	
2114.03.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento	25.433.003	
	Total	25.433.003	

Legislação: ANEXO I da Portaria STN nº 3, de 15/10/2008.

Palácio Senador Hélio Campos

Praça do Centro Cívico s/nº- Centro - CEP: 69.301-380 · Boa Vista-RR – Brasil PABX: (95) 4623-1410 · Fax: (95) 2121-7926 / 2121-7930